



**DECRETO Nº 71/2024**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1452/2024, resolve:

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2024, no valor de R\$ 5.798,67 (Cinco mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

**I-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**09- AGRICULTURA**

**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- conv. 941875/2023**

09.001.20.608.3101.1.151	33.90.93.00.00	837	Indenizações e restituições	5.798,67
			<b>TOTAL</b>	<b>5.798,67</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I- Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios da União e de suas entidades	5.798,67
<b>TOTAL</b>		<b>5.798,67</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro. (17/09/2024).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal